

Gabinete do vereador Joelson Silva (Patriota)

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei n. 075/22 – de autoria do Executivo Municipal, o qual INCLUI na Estrutura Básica da Educação do Município, o CIME Lucia Melo Ferreira Almeida

PARECER

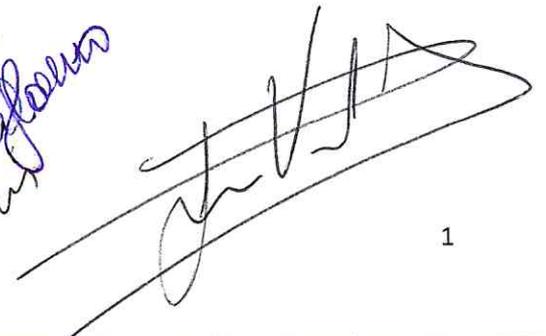
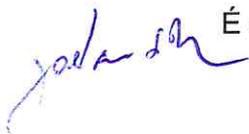
Trata-se do **Projeto de Lei n. 075/22 – autoria do Executivo Municipal**, cuja ementa está registrada acima. Importa dizer, de início, que a matéria foi, necessariamente, apreciada pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como das questões financeiras que a envolvem.

Da leitura da matéria, registra-se que a Prefeitura de Manaus apresenta as razões para protocolização, neste Poder Legislativo, da propositura. Dentre as informações mais relevantes, vale destacar que se trata da inclusão, na estrutura da rede de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de centro integrado municipal de educação.

Segundo o texto do projeto, trata-se de estrutura de “...padrão único e diferenciado de edificação desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a integrar no mesmo espaço físico, o atendimento à Educação Infantil, e ao Ensino Fundamental, de modo a gerar o melhor acompanhamento e desenvolvimento dos alunos e a promover a continuidade dos estudos, quando da passagem de um segmento de ensino para o outro”.

A Prefeitura também destaca que o CIME, que recebe o nome Lúcia Melo Ferreira Almeida, está localizado no bairro Novo Aleixo, onde há o objetivo da oferta de educação de qualidade para os diversos níveis de ensino atendidos pela SEMED.

É o relatório.



Gabinete do vereador Joelson Silva (Patriota)

Do texto do Projeto de Lei n. 075/22, resta evidente a intenção fulcral de atender aos ditames legais para inclusão de unidade de ensino na estrutura da educação municipal de Manaus. Nesse particular, acredita-se que a criação dessas unidades chamadas de CIMEs, com o propósito de possibilitar a integração entre alunos dos variados níveis de ensino, bem como de favorecer menor impacto no processo de passagem de um para o outro, é algo importante e que pode contribuir com o processo educacional.

Por essa razão, considerando que o projeto responde a um anseio das comunidades escolares e tem a sensibilidade de lidar com uma demanda importante vivida pelas instituições de ensino, a manifestação desta relatoria é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.



Ver. Joelson Silva (Patriota)
Relator

